Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
5883
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUAÍ – RJ

Processo nº: 0000017-71.2014.8.19.0024

TJRJ ITG CV02 202502844289 02/07/25 17:21:02140597 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **FUNDIÇÃO TÉCNICA SUL AMERICANA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o oitavo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 5.850-5.851**, expondo todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 5.852-5.855 e 5.871-5.875** – Certidões de intimações eletrônicas.
2. **Fl. 5.857** – Despacho deferindo os pedidos do AJ de fls. 1.009-1.015, bem como determinando a intimação do advogado da falida e Ministério Público, na forma apontada.
3. **Fls. 5.859-5.868** – Intimações eletrônicas
4. **Fl. 5.870** – Ministério Público postulando a intimação do Administrador Judicial acerca de fls. 5.824-5.843.
5. **Fl. 5.876** – Ato ordinatório determinando a remessa do feito ao cartório para cumprimento da primeira parte do item 1 de fl. 5.857.
6. **Fls. 5.878-5.881** – Juntada de substabelecimentos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
5884
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

Inicialmente, a Administração Judicial informa ciência do r. despacho de **fl. 5.857**, sendo necessário o cumprimento das diligências elencadas no **item 2**, da referida decisão, através da expedição dos ofícios indicados no **index 1009**, bem como da intimação do auxiliar nomeado do **index 1113** (Dr. Rafael da Silveira Petracioli – OAB/RJ nº 236.814) para início dos trabalhos.

Prosseguindo, a Administração Judicial reitera o pedido contido no **item II**, de sua manifestação do **index 5812**, com a nomeação do profissional a seguir, com experiência no mercado, devidamente cadastrado neste Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução nº 236, de 13/07/2016, para venda dos bens avaliados às **fls. 3.506-5.794** em hasta pública

JONAS RYMER, com endereço profissional localizado na Avenida Erasmo Braga, nº 227, grupos 1.110 e 1.111, Centro, Rio de Janeiro e telefones (21) 2532-2266 e (21) 98796-9822 e e-mail: jonas@rymerleiloes.com.br.

Por fim, em cumprimento ao parecer ministerial de **fl. 5.870**, a Administração Judicial se retrata quanto a sua opinião do **index 5850**, especificamente com relação à proposta de **fls. 5.824-5.843**.

Com efeito, analisando a proposta de **fls. 5.824-5.843**, verifica-se que a sociedade SUPERNOVA ENERGIA LTDA. pretende a aquisição de suposto ativo falimentar, representados por 7.130,33908 UPs (Unidade Padrão) oriundos de Empréstimo Compulsório de Energia Elétrica junto à Eletrobrás, no valor de R$ 42.782,03 (quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e três centavos).

Considerando a incerteza quanto ao valor real das Unidades Padrão indicadas na proposta (R$ 6,00 – seis reais por UP), entende a Administração Judicial que o melhor caminho a ser trilhado é a realização de leilão público, através do profissional já indicado, com o valor inicial de venda no montante proposto (R$ 42.782,03), abrindo a possibilidade de outros interessados participarem do certame.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
5885
Carimbado Eletronicamente

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

a) **pelo cumprimento das diligências elencadas no item 2, do r. despacho de fl. 5.857, determinando-se a expedição dos ofícios indicados no index 1009, bem como a intimação do auxiliar nomeado do index 1113 (Dr. Rafael da Silveira Petracioli – OAB/RJ nº 236.814) para início dos trabalhos.**

b) **pelo deferimento do item II, da manifestação da Administração Judicial do index 5812, através da nomeação do profissional a seguir, com experiência no mercado, devidamente cadastrado neste Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução nº 236, de 13/07/2016, para venda dos bens avaliados às fls. 3.506-5.794 em hasta pública.**

JONAS RYMER, com endereço profissional localizado na Avenida Erasmo Braga, nº 227, grupos 1.110 e 1.111, Centro, Rio de Janeiro e telefones (21) 2532-2266 e (21) 98796-9822 e e-mail: jonas@rymerleiloes.com.br.

c) **seja realizado leilão público, através do profissional supra, para venda do ativo indicado às fls. 5.824-5.843, com o valor mínimo de arrematação no montante de R$ 42.782,03 (quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e três centavos).**

Termos em que,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 2 de julho de 2025.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Adm. Judicial da Massa Falida de Fundição Técnica Sul Americana Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312